

# ALVALADE

Junta de Freguesia

Exmo. Senhor Dr. Mário Branco  
Vogal da Junta de Freguesia de Alvalade

Informação n.º  
INF/204/DA/19

Data  
08/11/2019

**Assunto: Homologação da lista unitária final e demais deliberações do júri – Procedimento concursal publicado através do Aviso n.º 5771/2019 – D.R. 2.ª Série – N.º 63 de 29 de março.**

Informação

Despacho

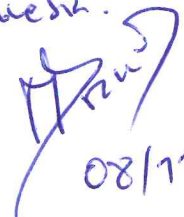
Considerando que:

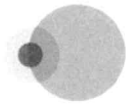
1. No seguimento da aprovação da Proposta n.º 65/2019 foi aberto procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público com vista ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior na modalidade de emprego público por tempo indeterminado, no serviço de Educação, Desporto e Juventude, publicado através do Aviso n.º 5771/2019, em Diário da República 2.ª série - N.º 63 - de 29 de março;
2. O Júri reuniu em 23 de outubro de 2019 e elaborou a lista provisória de ordenação final, tendo notificado os candidatos da mesma no próprio dia, via e-mail, conforme disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.
3. Terminado o prazo de audiência dos interessados, tendo o júri apreciado todas as exposições dos candidatos efetuadas no decorrer do procedimento concursal, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2019, de 22 de janeiro, o júri reuniu a 8 de novembro de 2009 e elaborou a lista unitária de ordenação final;
4. A competência para homologação da lista unitária de ordenação final e demais deliberações do júri é do órgão executivo, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da referida Portaria;
5. Nos termos do n.º 2 do artigo 36.º da mesma Portaria, a lista de ordenação final acompanhada das restantes

Defiro a homologação da lista de ordenação final e restantes deliberações do júri, conforme proposto na presente informação, nos termos de lei constantes.

Convoque-se o primeiro candidato, com vista ao provimento de vaga existente no mapa de pessoal.

Submeta-se a ratificação pelo Executivo da Junta de Freguesia.

  
08/11/2019



---

deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos, deve ser homologada pelo órgão executivo no prazo de cinco dias úteis.

6. Considerando o prazo legal, não é possível aguardar pela próxima reunião de executivo para homologação da lista unitária final e demais deliberações do júri.

Face ao exposto, propõe-se:

- a) A homologação da lista de ordenação final acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatos do procedimento concursal comum publicitado pelo Aviso n.º 5771/2019, em Diário da República 2.ª série - N.º 63 - de 29 de março;
- b) Nos termos do artigo 38.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que se proceda à convocatória do primeiro candidato constante da lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal comum publicitado pelo Aviso n.º 5771/2019, em Diário da República 2.ª série - N.º 63 - de 29 de março;
- c) A submissão à Junta de Freguesia para ratificação da presente informação e respetivos anexos, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4 / 2015 de 7 de janeiro.

À consideração superior de V. Ex.ª.

O Assistente Técnico,

Pedro Nunes